

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

LEI Nº 1.053/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM OS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA AMOSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesas no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio com alimentação de servidores no JISMA, Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Microrregião da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, edição XLII, que acontecerá no dia 04 de maio de 2013, no Município de Formosa do Sul–SC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 30 de abril de 2013.

DANILO DAGA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NEIVA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento